02

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 22/2022

Rolim de Moura/RO, 08 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 53/SEMAS/2022, (despesa com pagamento de rescisões de contrato referente aos exercícios 2016 a 2021), Demonstrativo de Despesa Simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Rec. 01
10/02/22

03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$70.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$55.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$70.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$40.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

04

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 53/SEMAS/2022

Rolim de Moura, 24 de Janeiro de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Rogelma Oliveira Ciente em 25 / 01 / 22.

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

_____ Ciente em ____/____/_____.

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

_____Recebido em ____/____/_____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

(X) SUPLEMENTAR

( ) ESPECIAL

05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** destinado **a Criação de Elemento de Despesa para o reforço da dotação orçamentária:**

Reduzido	**XX**	
03.009.08.122.0018.2.113	**31.90.92.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.122.0018.2.113	**31.90.92.00**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS**
FONTE DE RECURSOS	**10000**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
		VALOR R$ 55.000,00
REDUZIDO	**XX**	
03.009.08.122.0018.2.113	**31.91.92.00**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS**
FONTE DE RECURSO	**10000**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
		VALOR 15.000,00
		Valor total a ser Criado R$ 70.000,00

Para atender ao valor a ser **suplementado** na dotação orçamentária acima: Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

REDUZIDO	**1**	
03.009.08.122.0018.2.113	**31.90.11.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.122.0018.2.113	**31.90.11.00**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS**
FONTE DE RECURSO	**10000**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

06

		VALOR R$ 40.000,00
REDUZIDO	2	
03.009.08.122.0018.2.113	31.90.13.00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS
FONTE DE RECURSO	100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		VALOR R$ 10.000,00
REDUZIDO	5	
03.009.08.122.0018.2.113	31.91.13.00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS
FONTE DE RECURSO	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		VALOR R$ 5.000,00
REDUZIDO	8	
03.009.08.122.0018.2.113	33.90.46.00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS
FONTE DE RECURSO	10000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
		VALOR R$ 15.000,00
		Valor total a ser deduzido R$ 70.000,00

Para atender ao valor a ser remanejado na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Crédito Suplementar;

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.273.780/0001-09, é responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social, atua de forma integrada com os diversos Órgãos Governamentais e Instituições não-governamentais que compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município. Dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados de acordo com a proteção afiançada na política nacional (RESOLUÇÃO N° 109/2009) a proteção social básica, tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais.

07

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificam-se como serviços de Proteção Social Básica os que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos destinados à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, com o objetivo de prevenir as situações de risco. Os recursos são destinados para cobertura das despesas decorrentes dos projetos e ações desenvolvidas em atendimento a população usuária dos serviços sócioassistenciais, sendo estes: indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social temporário, indivíduos que tenham sofrido violação de direitos, dentre outros, através da participação em atividades que fortalecem a função protetiva das famílias, previne a ruptura de vínculos, promove o acesso e usufruto de direitos, contribui para a melhoria da qualidade de vida, preserva a integridade e as condições de autonomia dos usuários, auxilia no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e ou violação de direitos, bem como previne a reincidência destas situações.

Os elementos de despesa a serem criados 31.90.92.00 e 31.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, será para adequar ao pagamento de Rescisões de Contratos desta Secretaria referente aos anos de 2016 a 2021, em atendimento a solicitação do Contador deste Município, conforme Memorando Circular nº 002/SGC/2022 (ANEXO).

Sandra Miranda dos Santos

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

08

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Memorando Circular n.º 002/SGC/2022.

Rolim de Moura, 10 de Janeiro de 2022.

Da: Superintendência Geral de Contabilidade
Para: Secretários Municipais
CC. Controladoria Geral
CC. Prefeito Municipal

Assunto: Despesas de Exercício Anteriores

Senhores Secretários,

Pelo presente vimos cumprimentar V.Sas., e solicitar que as Despesas Contraídas em Exercícios Anteriores, sejam devidamente empenhada com o Elemento de despesa Respectivo de Despesas de Exercícios Anteriores e caso não haja dotação orçamentaria correspondente proceder com a devida adequação no orçamento vigente.

Tal medida se faz necessário, para que na apuração das despesas do exercício não comprometa o exercício financeiro vigente.

Salientamos que tal procedimento é de suma importância para o bom fechamento do exercício financeiro.

Atenciosamente,

Everson Martins
Gerente Geral de Contabilidade

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a janeiro

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA															
03.009.08.122.0018.2.113. - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS															
O	1	3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.411.544,40	1.411.544,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411.544,40	0,00	**1.411.544,40**
O	2	3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	**100.000,00**
O	3	3.1.90.91.00.00	10000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
O	4	3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	**5.000,00**
O	5	3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	**120.000,00**
O	6	3.3.90.08.00.00	10000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	**17.000,00**
O	7	3.3.90.18.00.00	10000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
O	8	3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	**240.000,00**
O	9	3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	**10.000,00**
				Total Projeto Atividade	**1.905.544,40**	**1.905.544,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.905.544,40**	**0,00**	**1.905.544,40**
				Total Entidade	**1.905.544,40**	**1.905.544,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.905.544,40**	**0,00**	**1.905.544,40**
				Total Geral	**1.905.544,40**	**1.905.544,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.905.544,40**	**0,00**	**1.905.544,40**

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

10

MANIFESTAÇÃO
Nº 024/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 25/01/2022 através do Memorando n° 053/SEMAS/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito suplementar especial no valor de R$ 70.000,00, para criação de elemento de despesa no orçamento vigente,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de readequação necessária para cumprimento de pagamento de rescisões de contratos de trabalho referente aos exercícios entre 2016 a 2021. Para tal a Contabilidade Geral do Município, através do Memorando nº 002/SGC/2022 (anexo), solicitou que as secretarias se adequassem ao MCASP vigente. Juntado também, quadro demonstrativo da despesa – QDD, para subsidiar o anulação de dotação.

Rolim de Moura/RO, 25 de Janeiro 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021